



COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÕES NO PROSPECTO PRELIMINAR E NO CRONOGRAMA ESTIMADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 35.640.811/0001-31

Classificação ABVCAP/ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Classificação CVM: Multiestratégia

Código ISIN: BR03Q2CTF001

Classificação CVM: Multiestratégia

Nos termos do disposto no artigo 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.640.811/0001-31 (“Fundo”), administrador por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), neste ato, na qualidade de instituição intermediária da oferta pública de distribuição primária de cotas de emissão do Fundo (“Oferta”), vêm a público comunicar que o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão do BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” (“Prospecto Preliminar”) (sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência), disponibilizado ao público, em 03 de fevereiro de 2020, foi alterado devido à/ao (i) celebração em 9 de março de 2020 do “Instrumento Particular de Segunda Alteração de BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” (“2º IPA”), por meio do qual a Administradora aprovou a (a) rerratificação de erro material constante de deliberação tomada no “Instrumento Particular de Primeira Alteração de Fundo de Investimento em Participações Shelf 11 - Multiestratégia”, de 31 de janeiro de 2020 (“IPA”); (b) alteração do Artigo 4º, Parágrafo Segundo, do Regulamento; e (c) consolidação do Regulamento; (ii) ajustes no item “5.2.7 - Destinação de Recursos” do Prospecto Preliminar para que, em substituição a mera referência ao Regulamento, a redação de referido item descreva com precisão a Política de Investimentos do Fundo e a destinação a ser dada aos recursos captados no âmbito da Oferta; (iii) inclusão do fator de risco indicado no inciso “XLIII” da seção “6 - Fatores de Risco” do Regulamento, referente ao conflito de interesses existente em decorrência do relacionamento existente entre o Administrador, Escriturador, Coordenador Líder, Gestor e Custodiante; (iv) implementação de ajustes gerais ao Prospecto Preliminar em atendimento às exigências proferidas pela Comissão de Valores Mobiliários ao pedido de registro da Oferta, nos termos do Ofício nº 114/2020/CVM/SRE/GER-2, de 4 de março de 2020 (“Ofício de Exigências da Oferta”); e (v) ajustes gerais no “Cronograma Indicativo de Etapas da Oferta” em atendimento ao Ofício de Exigências da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos e expressões iniciados em letra maiúscula terão os significados que lhes são atribuídos no Prospecto Preliminar.



1. ALTERAÇÕES

1.1 INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Em 9 de março de 2020, a Administradora, nos termos do 2º IPA, aprovou (i) a rerratificação da redação da deliberação nº 1 do IPA, onde constou erroneamente que a denominação do Fundo é “BTG Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, sendo a denominação correta Fundo “**BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**”; (ii) alterou o Artigo 4º, Parágrafo Segundo, do Regulamento em razão da revogação do artigo 8º, §5º, inciso II, alínea “b”, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; e (iii) aprovou uma versão consolidada do Regulamento refletindo as deliberações indicadas nos itens (i) e (ii) acima. Com relação ao item (ii) acima, a referência ao dispositivo legal foi excluída, mantendo, de toda forma, a redação inicialmente pretendida com tal referência, isto é, prever no Regulamento que o investimento pelo Fundo em Ativos Financeiros e Valores Mobiliários está sujeito a uma limitação de concentração por emissor de 25% (vinte e cinco por cento) do capital subscrito do Fundo.

1.2 MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA E ATUALIZAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

O “Cronograma Indicativo de Etapas da Oferta”, na página 36 do Prospecto Preliminar, foi alterado para (i) prever as datas corretas de recebimento do Ofício de Exigências da Oferta, do Protocolo do Atendimento das Exigências da Oferta, de Recebimento de Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta, de Protocolo de Atendimento dos Vícios Sanáveis da Oferta e Disponibilização de Prospecto Preliminar, de Registro da Oferta Pela CVM, de Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo; e (ii) esclarecer que na data do evento “5” e, conforme o caso, evento “7”, do “Cronograma Indicativo de Etapas da Oferta”, apenas será disponibilizado Prospecto Preliminar ajustado em atendimento às exigências e/ou vícios sanáveis comunicados pela CVM nos termos do Ofício de Exigências da Oferta e/ou Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta. O “Cronograma Indicativo de Etapas da Oferta” passa a vigorar com a seguinte redação:



Nº	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro do Fundo e da Oferta na CVM	31/01/2020
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Preliminar	03/02/2020
3	Início do Período de Reserva	10/02/2020
4	Ofício de Exigências da Oferta	04/03/2020
5	Protocolo do Atendimento das Exigências da Oferta e Disponibilização de Prospecto Preliminar ⁽²⁾	12/03/2020
6	Recebimento de Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta	26/03/2020
7	Protocolo de Atendimento dos Vícios Sanáveis da Oferta e Disponibilização de Prospecto Preliminar ⁽²⁾	30/03/2020
8	Registro da Oferta pela CVM	13/04/2020
9	Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo	14/04/2020
10	Subscrição das Cotas (a partir de)	15/04/2020
11	Prazo máximo para Divulgação do Anúncio de Encerramento	12/10/2020

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400/03.

⁽²⁾ O Prospecto Preliminar é documento único, não havendo de se falar em novas versões. Nas datas indicadas para "Protocolo de Atendimento às Exigências da Oferta" e "Protocolo de Atendimento dos Vícios Sanáveis da Oferta", serão disponibilizadas, conforme aplicável, Prospecto Preliminar ajustado em atendimento às exigências que vierem a ser proferidas pela CVM no "Ofício de Exigências da Oferta" e no "Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta", respectivamente.



2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Cumprе salientar que as alterações descritas neste Comunicado ao Mercado **(i)** não configuram alteração, revogação ou modificação material das condições da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400; **(ii)** não alteram substancialmente o risco assumido por eventuais investidores que tenham aderido à Oferta mediante a assinatura de Pedido de Reserva ou sua decisão de investimento; e **(iii)** não ensejam a abertura de período de desistência aos investidores que já tiverem aderido à Oferta.



3. ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- **Administradora**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, 6º Andar, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sra. Carolina Cury

Telefone: (11) 3383-2681

E-mail: SH-ADM-FIP-FIDC-FUNCINE@btgpactual.com

Website: www.btgpactual.com.br

- **Coordenador Líder**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sra. Carolina Cury

Telefone: (11) 3383-2681

E-mail: SH-ADM-FIP-FIDC-FUNCINE@btgpactual.com

Website: www.btgpactual.com.br



• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3545-8686

Website: www.cvm.gov.br/ (Para acessar o Prospecto, neste *website*, no "Menu", clicar no link "Informações de Regulados", clicar no link "Fundos de Investimento", clicar no link "Consulta Informações de Fundos", clicar em "Fundos de Investimento Registrados", digitar no primeiro campo "BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", clicar no link "BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Documentos Associados").



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos Investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

A Administradora, o Gestor e o Coordenador Líder alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Coordenador Líder da Oferta e as Instituições Participantes da Oferta alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, incluindo todos os seus anexos. O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, as informações do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado, que constam do Regulamento do Fundo, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado foram colocados à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir desta data. O Prospecto Preliminar deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O investimento no Fundo sujeita o Investidor da Oferta a riscos, conforme descritos na seção 6 "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar e do Regulamento pelos Investidores da Oferta.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de quaisquer prestadores de serviços contratados ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Não haverá classificação de risco para as Cotas.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 12 de março de 2020



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

